

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2856



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Contratos - Extrato	19
Errata	19
Homologação / Adjudicação	21
Secretaria de Cultura	22
Advertências / Notificações	22
Convite	22
Secretaria de Educação	23
Departamento de Compras	23
Cotações	23
Dispensas	27
Secretaria de Finanças	29
Atos Administrativos	29
Comunicados	29
Notificações	30
Secretaria de Saúde	31
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Vigilância Sanitária	36
Errata	36
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Atos Administrativos	37
Notificações	37
Departamento de Compras	41
Cotações	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	42
Atos Legislativos	42
Atos de Mesa	42
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	43
Licitações e Contratos	43
Atas de Sessões	43
Aviso de Licitação	43
Chamamento Público	43
Convocação	44
Dispensas	44
Homologação / Adjudicação	45
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	46
Concursos Públicos/Processos Seletivos	46
Edital - Resultado	46
Departamento de Compras	48
Cotações	48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.090, DE 20 DE MARÇO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Ofício especial datado 19 de março de 2.025, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social e com vistas aos termos da legislação em vigor e pertinente ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 3.155, de 18 de setembro de 1.995, alterada pela Lei nº 3.691, de 20 de dezembro de 2.000, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o **Biênio 2.025/2.027**, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público
Membros Titulares e Suplentes:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **MELINA BORGES DA SILVA**

Suplente: **MELINA SILVESTRE**

Titular: **TÂNIA CORRÊA ALVES NOGUEIRA**

Suplente: **CAMILLA CORREÃ FERNANDES**

Titular: **RENATA APARECIDA MARTINS**

Suplente: **GIOVANNA ELEUTÉRIO LEVATTI**

Titular: **IZABELLA IANONE SPARAPANI**

Suplente: **LUCIANO BUENO**

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **ANA REGINA DE MAIA DE SIQUEIRA**

Suplente: **CRISTIANE ANOVAZZI**

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **NATÁLIA LEITE LÉ**

Suplente: **GIOVANA TODARO LEITE**

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: **WILLIAN MARTINON CARDOSO**

Suplente: **LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO**

e) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Titular: MARIA PAULA DE CÁSSIA RIGHINI CEDIN

Suplente: RENATA GERLACK DELOJO MORAES

II – Representantes da Sociedade Civil

Membros Titulares:

- a) Representante da Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso:
TICIANA REGINA DIAS
- b) Representante do IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva:
SABRINA CAROLINA FREITAS SILVA
- c) Representante do Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro:
MARIA TERESA OLIVEIRA CATANHO DA SILVA
- d) Representante da Casa Lar – Filhos da Graça:
FABIANA WALDOMIRO HEREDIA
- e) Representante da Associação Pão Nosso:
HELLEN SUZI JOSÉ DA SILVA
- f) Representante da Associação Assistência Promocional e Educacional Ortega Josué -
APEOJ
MAURIZA FERREIRA CARDOSO

Membros Suplentes:

- a) Representante da Associação Beneficente Recanto Nosso Lar - Renolar:
VANESSA ROBERTA SANT'ANNA FUJITANI
- b) Representante da Associação de Assistência São Vicente de Paula:
ANDRÉIA CRISTINA ROMANO MENEGASSO
- c) Representante da Caritas Diocesana de Catanduva – República Nossa Senhora dos Aflitos:
NELMA MARIA ALVES
- d) Representante do Recanto Monsenhor Albino:
SILVIA HELENA GALETTI MORENO
- e) Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE:
ANA JULIA DA SILVA
- f) Representante da Casa de Apoio á Criança, Adolescente e Idoso:
ANGÉLICA LIGEIRO LIGANTE

III – Representantes de Organizações e Usuários

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Membro Titular:

a) Representante do CRAS Bom Pastor:
NORMA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA

Membro Suplente:

b) Representante do CRAS Imperial
BENEDITA DE FÁTIMA DONADON

IV – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Membro Titular:

a) Representante da OAB 41ª Subsessão de Catanduva:
ADRIANA RIBEIRO

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 13 de março de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.521, de 13 de março de 2.023 e alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.187, DE 04 DE JULHO DE 2025****CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito de Catanduva, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, **Sra. Carla Larissa Castro da Silva**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública dos Direitos da Mulher do Município e no uso de suas atribuições legais, **DECRETAM:**

0

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 23 de Julho de 2025, tendo como tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.189, DE 10 DE JULHO DE 2.025**

SUSPENDE EM DEFINITIVO A EFICÁCIA DOS ARTIGOS 4º, 5º E 6º, DA LEI Nº 6.521, DE 26 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei nº 6.521, de 26 de junho de 2024, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2286659-57.2024.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em votação unânime, julgou parcialmente procedente a referida ação, suspendendo, em definitivo, a eficácia dos artigos 4º, 5º e 6º da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 9709/2024 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 6.521, de 26 de junho de 2024, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA O PROGRAMA MEU EMPREGO INCLUSIVO - COMO INICIATIVA DE FOMENTO DA EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIA OCULTAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", em face da parcial procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2286659-57.2024.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições declaradas inconstitucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/JURIDICO

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.191, DE 14 DE JULHO DE 2.025**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Nº08/2025, datado de 25 de Junho de 2.025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva/SP, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, conforme segue:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: DRA. DANIELA REDÍGOLO DONATO pela Dra. JULIANA SAYURI YAMANAKA

Suplente: DRA. KEROLAY APARECIDA FACCHIN, pela Dra. ALINE ANDRESSA DOS SANTOS MARION

Representante do Movimento Negro de Catanduva:

Titular: SRA. JESSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA pela SRA. SCARLETT FELIX CANDIDO DE FEGUEIREDO

Suplente: SRA. JESSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 9.193, DE 15 DE JULHO DE 2.025

RECONHECE O ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO:

- I – as evidências científicas amplamente reconhecidas sobre o agravamento da crise climática global, com impactos significativos sobre os ecossistemas, a saúde humana, a economia e a segurança hídrica e alimentar;
- II – o aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos no território municipal, como secas, enchentes, deslizamentos e ondas de calor, afetando diretamente a qualidade de vida da população;
- III – os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris e os princípios do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- IV – a necessidade de ampliar a resiliência climática do município por meio da adoção de políticas públicas de mitigação e adaptação;
- V – a importância de mobilizar o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil para a ação climática local e regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de **Emergência Climática** no Município de Catanduva-SP, como medida de caráter permanente e prioritário na agenda pública municipal.

Art. 2º O reconhecimento da emergência climática implica o compromisso da Administração Pública em:

- I – adotar medidas urgentes de mitigação das emissões de gases de efeito estufa;
- II – implementar políticas e ações de adaptação aos impactos



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

climáticos, com foco na proteção de populações vulneráveis e na preservação ambiental;

III – revisar os instrumentos de planejamento urbano e ambiental, incluindo o Plano Diretor, o Plano de Mobilidade Urbana e o Plano Municipal de Saneamento Básico, à luz da crise climática;

IV – fomentar a educação ambiental e a participação social na construção de soluções climáticas;

V – integrar os princípios da justiça climática em suas políticas públicas.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Interno de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas de Catanduva - COMCLIMA, com a finalidade de debater, compartilhar informações e subsidiar o Município na formulação e desenvolvimento das políticas de sustentabilidade e redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático, em especial a elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima no Estado e São Paulo.

Art. 4º Compete ao COMCLIMA:

I - propor diretrizes para a implantação de políticas públicas direcionadas à sustentabilidade e ao enfrentamento das mudanças climáticas, em articulação com as políticas e planos na esfera estadual e nacional;

II - propor e estimular a implementação de planos, programas, projetos e atividades que viabilizem o cumprimento de políticas de sustentabilidade e mudança do clima em âmbito municipal;

III - apoiar e incentivar programas e ações de educação ambiental, bem como campanhas de conscientização e mobilização social sobre os problemas relacionados à sustentabilidade e mudança climática;

IV - promover articulação e interação entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil local;

V - apoiar a realização de estudos, pesquisas e ações de educação e capacitação nos temas relacionados às mudanças climáticas, com particular ênfase



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

na execução de inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE), bem como na identificação das vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais decorrentes das projetadas mudanças climáticas, visando à promoção de medidas de adaptação e de mitigação;

VI - propor subsídios para a implementação de políticas públicas setoriais, objetivando a eficácia na redução das emissões e seqüestro de gases de efeito estufa;

VII - propor medidas que estimulem padrões sustentáveis de produção e consumo;

VIII - estimular articulações objetivando a obtenção de financiamentos nacionais e internacionais, com vistas à aplicação em programas e ações relacionados à sustentabilidade e às mudanças climáticas;

Art. 5º O COMCLIMA deverá estimular a promoção de ações que visem a(o):

I - uso de fontes renováveis e à melhoria da ecoeficiência energética, com ênfase no transporte e na construção sustentável;

II - redução, reutilização e reciclagem de resíduos e estímulo ao consumo consciente, fundamentado no princípio dos 05 (cinco) "R": repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar;

III - ampliação e adequada dos remanescentes vegetais e arborização urbana, como sumidouros de carbono e reguladores climáticos;

IV - adoção de medidas de prevenção e adaptação as queimadas urbanas, bem como as enchentes e alagamentos, provenientes dos processos naturais, e, sobretudo, decorrentes da interferência antrópica;

Art. 6º O COMCLIMA será composto de um representante titular e de um suplente dos órgãos públicos municipais a seguir discriminados: - Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, a quem caberá a coordenação do Comitê;

I - Secretaria de Planejamento;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Educação;

IV - Secretaria de Obras;

V - Defesa Civil;

VII - SAEC - Serviço de Água e Esgoto de Catanduva;

VIII – Coordenadoria de Comunicação;

IX – Secretaria de Contratações Públicas;

X – Secretaria de Negócios Jurídicos

§1º Poderão ser convidados para participar do COMCLIMA outros órgãos públicos municipais e representação de órgãos públicos de outras esferas, dos segmentos sociais, ou outras instituições ambientais reconhecidamente, escolhida entre seus membros, de instituições da sociedade civil e personalidades com atuação relacionada à mudança do clima e promoção da sustentabilidade, mediante carta-convite da coordenação do referido Comitê, bem como representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA.

§2º O COMCLIMA reunir-se-á por convocação de sua coordenação

Art. 7º O COMCLIMA terá as seguintes atribuições:

I - colaborar na realização do inventário das emissões de gases de efeito estufa (GEE), mediante a coleta de informações e a elaboração de relatórios periódicos para monitoramento e verificação das ações, de responsabilidade dos órgãos que o integram;

II - subsidiar o Poder Executivo Municipal na definição das metas de redução de emissões antrópicas de gases de efeito estufa;

III - contribuir para a elaboração de estudos e documentos técnicos afetos à competência dos órgãos que o compõem, visando a subsidiar as políticas, planos, programas e atividades referentes à sustentabilidade e mudanças climáticas;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

IV - coordenar, acompanhar e monitorar, no âmbito dos órgãos que o integram, a implementação de políticas públicas setoriais, observando sua eficácia na redução das emissões e seqüestro de gases de efeito estufa, bem como a adoção das medidas de mitigação e adaptação;

V - promover as articulações institucionais que se façam necessárias à execução de ações conjuntas, troca de experiências e conhecimentos e qualificação técnica;

VI - identificar fontes de financiamento e elaborar projetos para captação de recursos externos, visando à execução das políticas previstas neste Decreto;

VII - oferecer subsídios para o aperfeiçoamento da legislação pertinente e da gestão das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade e mudanças climáticas;

VIII - demais atribuições que lhe seja conferida pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos neste Decreto.

Art. 8º Os órgãos públicos municipais, quando solicitados, deverão fornecer as informações necessárias à elaboração de inventário de gases de efeito estufa, diagnósticos e à implementação da política municipal de sustentabilidade e mudanças climáticas.

8

Art. 9º O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e multilaterais, visando à captação de recursos e à execução de projetos voltados à resiliência e à transição ecológica.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/meioambiente

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 9.194, DE 15 DE JULHO DE 2.025

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO DR. RENATO FRATI**

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Renato Frati, médico respeitado e ex-vereador do Município de Catanduva;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense nas áreas da saúde e da política;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da população pela perda de um cidadão ilustre, cuja trajetória foi marcada pelo comprometimento com o bem-estar coletivo;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Catanduva, a partir da data de publicação deste decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do médico e ex-vereador **Dr. Renato Frati**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Rodrigo.-

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/19335****CONTRATO Nº 140/2022****CONCORRÊNCIA Nº 15/2022****ADITAMENTO Nº 11****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n.º 8.529.395 e inscrito no CPF sob n.º 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, n.º 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o n.º 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, n.º 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São TPaulo/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19335, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo para o Contrato n.º. 140/2022, consoante permissão e justificativa às folhas 02-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o percentual de 0,7107957% sobre o valor do contrato, referente à inclusão dos serviços de: pintura externa e interna, reparo em telhado com troca de madeiramento e telhas na UBS Carlos Eduardo Bauab e reforço estrutural na fundação na Unidade Centro de Reabilitação Social, correspondente ao valor de **R\$ 75.166,51 (setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme descrito às fls 04-05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.08.01, FP 10.301.0008.1014, CE 4.4.90.51.91, F.R. 01, Código de aplicação 301.000, Ficha 354, conforme fls. 49.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/06/13933. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 163/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/04/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: QUANTICA EDUCAÇÃO LTDA, inscritano CNPJ sob nº 26.307.524/0001-13**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Literários, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **VALOR:** R\$ 870.304,20 (oitocentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 164/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8926/04/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: UNIVERSO DA LEITURALTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.809.713/0001-40**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Literários, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **VALOR:** R\$ 4.869.578,58 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

Errata**AVISO DE ERRATA****NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DO DIA 03/07/2025, PÁGINA 286.****ONDE SE LÊ:****ATO Nº 09 TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 118/2024, celebrado entre o município, e a Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.078.019/0024-00 Filial, que tem por objeto o contratação de organização social para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva/SP unidades de saúde da família, unidades básicas de saúde, núcleos de ampliados de saúde da família, academias da saúde, consultório na rua, farmácia municipal, caps II, caps ad, caps infantil, cem - centro de especialidades médicas, residência terapêutica, serviço de atendimento domiciliar, centro de reabilitação integrado e central de transportes.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do Contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **Contratante**, em observância ao que consta no Termo de Contrato nº 118/2024, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/4019, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, em consonância com o **art. 136 da lei nº 14.133/21** e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 118/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o repasse complementar de recursos federais referente ao Piso da enfermagem.

1.2 Fica apostilado o repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros no valor de R\$ 869.181,52 (oitocentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, C.E. 3.3.50.85.00, Ficha 370, F.R. 05, Código de Aplicação 301.000., do exercício vigente, conforme **fls. xxx**.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas, Conforme informações constantes no processo Administrativo nº 2025/6/13332.

4. CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas **na Lei nº 14.133/21**.

LEIA-SE:

ATO Nº 09 TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 118/2024, celebrado entre o município, e a Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.078.019/0024-00 Filial, que tem por objeto o contratação de organização social para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva/SP unidades de saúde da família, unidades básicas de saúde, núcleos de ampliados de saúde da família, academias da saúde, consultório na rua, farmácia municipal, caps II, caps ad, caps infantil, cem - centro de especialidades médicas, residência terapêutica, serviço de atendimento domiciliar, centro de reabilitação integrado e central de transportes.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SPP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do Contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **Contratante**, em observância ao que consta no Termo de Contrato nº 118/2024, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/4019, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, em consonância com o **art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93** e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 118/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o repasse complementar de recursos federais referente ao Piso da enfermagem.

1.2 Fica apostilado o repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros no valor de R\$ 869.181,52 (oitocentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, C.E. 3.3.50.85.00, Ficha 370, F.R. 05, Código de Aplicação 301.000., do exercício vigente, conforme **fls. 19 verso**.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas, Conforme informações constantes no processo Administrativo nº 2025/6/13332.

4. CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na **Lei nº 8.666/93**.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de produtos para limpeza, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02, 05, 08 e 13)	R\$ 65.257,00
MUCCIO & MUCCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 07, 09 ao 12, 14 ao 17, 19 ao 24)	R\$ 121.049,14
VONP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 06 e 26)	R\$ 34.105,50
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM25)	R\$ 4.961,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000077-2025

Processo Adm. nº 12660/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, envasado em botijão de 13kg, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 107.870,00 (cento e sete mil e oitocentos e setenta reais):

W.F.B. & NETOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA (08170679001817) com o lote: 1 no valor total de R\$ 107.870,00 (cento e sete mil e oitocentos e setenta reais).

Catanduva-SP, 15 de julho de 2025.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000077-2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, envasado em botijão de 13kg, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
W.F.B. & NETOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA (08170679001817) com o lote: 1	R\$ 107.870,00 (cento e sete mil e oitocentos e setenta reais)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Advertências / Notificações****Convite**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

CONVITE

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convida toda a sociedade civil, artistas, produtores culturais, coletivos e agentes da cultura para a terceira reunião pública de escuta e construção coletiva do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) da nova Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O município de Catanduva já realizou o cadastro do Plano de Ação junto ao Governo Federal e assinou o Termo de Adesão à PNAB. Agora é o momento mais importante: ouvir você, que faz a cultura acontecer em nossa cidade!

DATA: 16 de julho de 2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Estação Cultura “Deca Ruelle” (Salas de Vidro - Pinacoteca), Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro - – Catanduva/SP.

A reunião será aberta ao público e visa garantir a participação democrática na definição final de como os recursos da Lei Aldir Blanc serão aplicados em Catanduva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06048/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 15 KG, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 18/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de JULHO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ 15 KG, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA .

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para lavagem de lençóis e toalhas de banho diariamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ MOD: LCA15BBR2NAC/2. Defeito relatado: NÃO FUNCIONA.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. GABRIEL HERNANDES – Rua Linhares, 375 – Gabriel Hernades – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de JULHO de 2025.

Natalia Leite Le Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 6048/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05810/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 781,22, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA DA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCINI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05831/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 686,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL - PATRIMONIO 092635 NA E.M.E.I. PROF.ª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES – Rua Pirajuí, 1227 – Vila Soto – CEP. 15810-160 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO TFF/2025

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita

**Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o contribuinte abaixo descrito sobre o cancelamento de ofício de sua inscrição municipal. Para retirar a ficha cadastral e/ou levantamento de débitos (se houver) comparecer na Central de Atendimento das 9h às 15h, **somente após agendamento de atendimento presencial** pelo link <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/> ou solicitá-los pelo e-mail "receita@catanduva.sp.gov.br".

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
JOAO PIRES DE CARVALHO	20758

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de julho de 2025
Divisão De Receita

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 06030/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AFERIÇÃO EM BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA MARCA LUCASSTEC, MODELO LD-LEDS, PATRIMÔNIO 108404, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 18/07/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA MARCA LUCASTEC, MODELO LD-LEDS, PATRIMÔNIO 108404, de uso exclusivo do Centro de Controle de Zoonoses, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aferição de balanças veterinárias é um procedimento essencial para garantir a precisão das medições, a saúde dos animais, a conformidade legal e a qualidade dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos veterinários.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de aferição em balança veterinária	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

As balanças estão na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção dos equipamentos é de 07 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de julho de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À COTAÇÃO N.º 06030/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Vigilância Sanitária****Errata**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 146/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

ERRATA

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2855 de 14 de Julho de 2025, página 57, retifica:

ONDE SE LÊ: REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 30/06/2025;
LEIA-SE: INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS, CONCEDENDO 60 DIAS A PARTIR DE 10/06/2025.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

116861 - RUA PERU 225	152334 - RUA ITATIBA 74 ANTIGO 114
168259 - RUA INDAIATUBA 50	127738 - AVE MOGI DAS CRUZES 202
133871 - RUA ALFREDO ORTEGA 120	162101 - RUA NACOES UNIDAS 959
141192 - RUA NACOES UNIDAS 999	132829 - RUA TABATINGA 707
130681 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 9/AP 22	160248 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 01
160254 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 12/AP 13	157071 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 650
155962 - RUA TIETE 710	172171 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1521
140183 - RUA CESAR MARINO 142	141123 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1575 lig.r.São Manoel
116944 - RUA CESAR MARINO 133 FRENTE	116595 - RUA CESAR MARINO 212
116948 - RUA CESAR MARINO 221	116598 - RUA CESAR MARINO 270
141683 - RUA CESAR MARINO 305	140184 - RUA CESAR MARINO 322
119638 - RUA CESAR MARINO 325	116952 - RUA CESAR MARINO 335
117010 - RUA CESAR MARINO 344	121883 - RUA CESAR MARINO 356
157555 - RUA CESAR MARINO 405	170856 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 0 PÇA CASA LUZ
164278 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 66	135753 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 686
116572 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 772 DERIV	116900 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 779
140153 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1073	139074 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1307 PT-A ant 1297
157548 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1539	159959 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1640
116838 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1864	116504 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 1931
126680 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2180	171369 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2190
119606 - AVE ENG. JOSE NELSON MACHADO 2255	140167 - RUA TIETE 30
119620 - RUA TIETE 41	116902 - RUA TIETE 50
116909 - RUA TIETE 117	116907 - RUA TIETE 120
171444 - RUA TIETE 147 FRENTE	121870 - RUA TIETE 150 FRENTE
119635 - RUA TIETE 184	119623 - RUA TIETE 450
157532 - RUA TIETE 480	116911 - RUA TIETE 609
116938 - RUA TIETE 661	157539 - RUA TIETE 690
117014 - RUA TIETE 735 CASA 3	119632 - RUA TIETE 742
121874 - RUA TIETE 773 FUNDOS	116559 - RUA TIETE 814 ant 784
116914 - RUA TIETE 885	150124 - AVE CANANEIA 60
119552 - AVE CANANEIA 186	134848 - AVE CANANEIA 270
143476 - AVE CANANEIA 391	123561 - AVE CANANEIA 439 CASA 1
117477 - AVE CANANEIA 440	157769 - AVE CANANEIA 480
157796 - AVE CANANEIA 563 FUNDOS	123468 - AVE CANANEIA 741
161921 - AVE CANANEIA 812 CASA 1	157766 - AVE CANANEIA 866
143515 - AVE CANANEIA 919	135388 - AVE CANANEIA 1080
117483 - AVE CANANEIA 1160 C.P.33	144572 - RUA JACAREI 105
134160 - RUA JACAREI 88	151721 - RUA JACAREI 98
121320 - RUA JACAREI 260	121326 - RUA JACAREI 455
123475 - RUA JACAREI 465	121311 - RUA JACAREI 491
117453 - RUA JACAREI 527	135796 - RUA JACAREI 550
143473 - RUA JACAREI 616	157804 - RUA JACAREI 649
117573 - RUA JACAREI 738	117710 - RUA JACAREI 881
152764 - RUA JACAREI 1035 ANT 1069	145615 - RUA JACAREI 1090 LIG R SEVERINIA
135750 - AVE NOVAIS 775 (ANT.CANANEIA 361)	143387 - RUA OURINHOS 52
121158 - RUA OURINHOS 61	142015 - RUA SALTO 99
128885 - RUA SALTO 109	121308 - RUA SALTO 437 CASA 1



157797 - RUA SALTO 437 CASA 2
117484 - RUA SALTO 555
117423 - RUA SALTO 673
152790 - RUA CAFELANDIA 257 DERIV/ CASA
141183 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1386 PARTE B
141766 - RUA CAFELANDIA 163
141767 - RUA CAFELANDIA 257 COMERCIO
157618 - RUA CAFELANDIA 410
160810 - RUA CAFELANDIA 596 PARTE B
117165 - RUA CAFELANDIA 936 FUNDOS
141771 - RUA CAFELANDIA 946
117163 - RUA CAFELANDIA 1041
141768 - RUA CAFELANDIA 1104
116855 - RUA CAFELANDIA 1126
117164 - RUA CAFELANDIA 1207
116857 - RUA CAFELANDIA 1226
135434 - RUA CAFELANDIA 1250
152396 - RUA CAFELANDIA 1385
141782 - RUA CAFELANDIA 1511
136235 - RUA CAFELANDIA 1562
142011 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 135
117323 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 590
123431 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 762
117318 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 784
157703 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1304
171214 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1470
117347 - RUA DUARTINA 121
117348 - RUA DUARTINA 224
123424 - RUA DUARTINA 497
141965 - RUA DUARTINA 830
117335 - RUA DUARTINA 860 lig. R. Jacarei
122808 - RUA PIRAJUI 186 FUNDOS
122768 - RUA PIRAJUI 227
122763 - RUA PIRAJUI 236
117188 - RUA PIRAJUI 247
120946 - RUA PIRAJUI 263
141791 - RUA PIRAJUI 361
122783 - RUA PIRAJUI 375
141830 - RUA PIRAJUI 449
121038 - RUA PIRAJUI 504
149098 - RUA PIRAJUI 549 DERIV
125749 - RUA PIRAJUI 567
136060 - RUA PIRAJUI 606 FUNDOS
157640 - RUA PIRAJUI 755
141823 - RUA PIRAJUI 848
152103 - RUA PIRAJUI 921
116962 - RUA PIRAJUI 948
157654 - RUA PIRAJUI 1156
157678 - RUA PIRAJUI 1230
136225 - RUA PIRAJUI 1361 FUNDOS
122776 - RUA PIRAJUI 1370
141914 - RUA PIRAJUI 1420
121072 - RUA PIRAJUI 1460 casa 2
141935 - RUA PIRAJUI 1503 FUNDOS
117196 - RUA PIRAJUI 1546
172312 - RUA SEVERINIA 69
151140 - RUA ALCANTARAS 398
144132 - RUA BARRINHA 294
125852 - RUA BARRINHA 338
140597 - RUA BARRINHA 441 DERIV/FUNDOS
119596 - RUA BARRINHA 488
158886 - RUA BARRINHA 592
158910 - RUA BARRINHA 614
119546 - RUA ALTAMIRA 34
150554 - RUA ALTAMIRA 177
128070 - RUA SALTO 449
117446 - RUA SALTO 603
151490 - RUA TIETE 1201
132621 - RUA CAFELANDIA 350
151743 - RUA CAFELANDIA 1630
121550 - RUA CAFELANDIA 173 FUNDOS
122572 - RUA CAFELANDIA 360
117167 - RUA CAFELANDIA 511
129140 - RUA CAFELANDIA 745
160814 - RUA CAFELANDIA 936
141769 - RUA CAFELANDIA 956
166059 - RUA CAFELANDIA 1041 DERIV
116847 - RUA CAFELANDIA 1114
149525 - RUA CAFELANDIA 1195 Deriv
157619 - RUA CAFELANDIA 1217 FUNDOS
146742 - RUA CAFELANDIA 1250 DERIV
152430 - RUA CAFELANDIA 1378
157589 - RUA CAFELANDIA 1442
123527 - RUA CAFELANDIA 1545
117775 - RUA CAFELANDIA 1605
123437 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 533
157735 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 650
117319 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 774
117357 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 794
117322 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1336
117355 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 1516
157709 - RUA DUARTINA 169
141997 - RUA DUARTINA 259
121128 - RUA DUARTINA 801
141986 - RUA DUARTINA 837
117230 - RUA DUARTINA 899
120944 - RUA PIRAJUI 197
121045 - RUA PIRAJUI 232
171800 - RUA PIRAJUI 236 DERIV 1
117176 - RUA PIRAJUI 253
121036 - RUA PIRAJUI 339
120947 - RUA PIRAJUI 373
120948 - RUA PIRAJUI 384
122757 - RUA PIRAJUI 477
121034 - RUA PIRAJUI 511
127970 - RUA PIRAJUI 567 FUNDOS
117008 - RUA PIRAJUI 577
134038 - RUA PIRAJUI 639
122779 - RUA PIRAJUI 785
170564 - RUA PIRAJUI 911
121097 - RUA PIRAJUI 948 DERIV
121043 - RUA PIRAJUI 950
122581 - RUA PIRAJUI 1180
122761 - RUA PIRAJUI 1360
122777 - RUA PIRAJUI 1370 FUNDOS
158302 - RUA PIRAJUI 1393
141831 - RUA PIRAJUI 1440
117194 - RUA PIRAJUI 1496
121030 - RUA PIRAJUI 1503
121069 - RUA PIRAJUI 1600
154351 - RUA ALCANTARAS 368
150615 - RUA BARRINHA 178
166180 - RUA BARRINHA 324 DERIV 2
124195 - RUA BARRINHA 401 FRENTE
150618 - RUA BARRINHA 441
149066 - RUA BARRINHA 504
161929 - RUA BARRINHA 609
168631 - RUA ALTAMIRA 24
125844 - RUA ALTAMIRA 83
124191 - RUA ALTAMIRA 213



117648 - RUA ALTAMIRA 241
119540 - RUA ALTAMIRA 310
143396 - RUA OURINHOS 794
119794 - RUA OURINHOS 930
117218 - RUA OURINHOS 1064
143391 - RUA OURINHOS 1102
150542 - RUA ALCANTARAS 167
144133 - RUA ALCANTARAS 178
137241 - RUA ALCANTARAS 241
153054 - RUA SALTO 716
123544 - RUA SALTO 934
158297 - RUA SALTO 980
119587 - RUA ARACOIABA 64
158901 - RUA SEVERINIA 43
125845 - RUA SEVERINIA 118 ANTIGO 110
139059 - RUA SEVERINIA 232
138815 - RUA SEVERINIA 337
119459 - RUA ALTAIR 137
119457 - RUA ALTAIR 188
119453 - RUA ALTAIR 204
171989 - RUA ALTAIR 215 FUNDOS
165715 - RUA ALTAIR 270 DERIV
171298 - RUA ALTAIR 365 COMERCIO(r.Novais)
140151 - RUA ALTAIR 624 FUNDOS
164633 - RUA ALTAIR 678
127119 - RUA ALTAIR 765
121514 - RUA ALTAIR 785
123470 - RUA ANDRADINA 78
157746 - RUA ANDRADINA 247
121150 - RUA ANDRADINA 355
117365 - RUA ANDRADINA 430
142018 - RUA ANDRADINA 496
141963 - RUA OURINHOS 281
123427 - RUA OURINHOS 531
117415 - RUA OURINHOS 634
121161 - RUA OURINHOS 728 CASA 01
117383 - RUA OURINHOS 736 FUNDOS
119045 - RUA SAO MANOEL 230
119685 - RUA SAO MANOEL 275 PARTE B
119038 - RUA SAO MANOEL 293
119681 - RUA SAO MANOEL 364
158817 - RUA SAO MANOEL 375
150289 - RUA SAO MANOEL 445
139621 - RUA TAUBATE 535 CASA/FUNDOS
157597 - AVE NOVAIS 153 DERIV.2
157592 - AVE NOVAIS 300
157601 - AVE NOVAIS 514
120844 - AVE NOVAIS 580
121921 - AVE NOVAIS 643
134248 - AVE NOVAIS 850
117046 - AVE NOVAIS 1039
116612 - AVE NOVAIS 1151
164492 - AVE NOVAIS 1670
119958 - RUA TAUBATE 33
170263 - RUA TAUBATE 155 FUNDOS(deriv.163)
157567 - RUA TAUBATE 261 FUNDOS
117023 - RUA TAUBATE 450
119631 - RUA TAUBATE 535 COMERCIO
121901 - RUA TAUBATE 765
138407 - RUA TAUBATE 963
157577 - RUA TAUBATE 1016
134494 - RUA TAUBATE 1056
117031 - RUA TAUBATE 1130
134058 - RUA UBATUBA 153
172222 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 75
157810 - RUA ALTAMIRA 287
127469 - RUA ALTAMIRA 317
151380 - RUA OURINHOS 930 DERIV CASA
142683 - RUA OURINHOS 934
168626 - RUA OURINHOS 1092 CASA 1
137160 - RUA ALCANTARAS 137
127525 - RUA ALCANTARAS 170
119781 - RUA ALCANTARAS 210
125849 - RUA ALCANTARAS 250
137242 - RUA SALTO 890
121304 - RUA SALTO 978
161915 - RUA SALTO 1015
119548 - RUA ARACOIABA 196
129097 - RUA SEVERINIA 44
124183 - RUA SEVERINIA 187 ANT 573
170794 - RUA SEVERINIA 264
157512 - RUA ALTAIR 33 COMERCIO
116820 - RUA ALTAIR 185 FUNDOS
119454 - RUA ALTAIR 195
157505 - RUA ALTAIR 215
121506 - RUA ALTAIR 252
121511 - RUA ALTAIR 355
119458 - RUA ALTAIR 624 FRENTE
157509 - RUA ALTAIR 631
121517 - RUA ALTAIR 735
121518 - RUA ALTAIR 775
168343 - RUA ANDRADINA 55
123442 - RUA ANDRADINA 140 FUNDOS
157743 - RUA ANDRADINA 345
157704 - RUA ANDRADINA 420
141992 - RUA ANDRADINA 440
142020 - RUA ANDRADINA 506
117721 - RUA OURINHOS 490
125021 - RUA OURINHOS 623
157713 - RUA OURINHOS 718
119112 - RUA OURINHOS 728 CASA 02
117376 - RUA OURINHOS 738
119048 - RUA SAO MANOEL 271
119680 - RUA SAO MANOEL 292
150291 - RUA SAO MANOEL 309
135339 - RUA SAO MANOEL 375 DERIV
125458 - RUA SAO MANOEL 437
172210 - AVE NOVAIS 153 FRENTE
117034 - AVE NOVAIS 32
119966 - AVE NOVAIS 290
116753 - AVE NOVAIS 484
141718 - AVE NOVAIS 531
157608 - AVE NOVAIS 613
134240 - AVE NOVAIS 837
120847 - AVE NOVAIS 1030
117067 - AVE NOVAIS 1040
121552 - AVE NOVAIS 1379
119951 - RUA TAUBATE 15
116672 - RUA TAUBATE 54
148234 - RUA TAUBATE 257 FUNDOS
121898 - RUA TAUBATE 378
157572 - RUA TAUBATE 516
117026 - RUA TAUBATE 576
116687 - RUA TAUBATE 925 POÇO
126818 - RUA TAUBATE 991
160803 - RUA TAUBATE 1036
117028 - RUA TAUBATE 1120
117027 - RUA TAUBATE 1137
142037 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 2072
155866 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 80



149243 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 99
166647 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 120
172542 - RUA SANTIAGO 153
150073 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 254
152683 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 271
151086 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 322
172202 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 362
153346 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 374
154091 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 422
148851 - RUA INGLATERRA 874
154317 - RUA INGLATERRA 1073 lig.r. AMIL L ZACHIA
172717 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1374
172660 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1508
149595 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1600
167296 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1926
171894 - RUA INGLATERRA 850
152405 - RUA INGLATERRA 1050
137455 - RUA INGLATERRA 1249
152407 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 50 lig.R.SANTIAGO
139038 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 60
165870 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 110
152520 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 279
171880 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 639
153159 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 101
165808 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 446
171683 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 106
138443 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 246
153234 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 310
171671 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 338
154303 - RUA SANTIAGO 73
147982 - RUA SANTIAGO 272
155128 - RUA SANTIAGO 440
154115 - RUA SANTIAGO 456
171694 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 112
152601 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 382
147820 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 104
154691 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 133
140043 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 214
155600 - RUA SANTIAGO 265
139838 - RUA SANTIAGO 281
167050 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 330
172211 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 370
149328 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 414
141130 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI 454
150414 - RUA INGLATERRA 1069 lig.R.AMIL L ZACHIA
155453 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1270
149463 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1496
143054 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1576
141344 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1878
148274 - RUA INGLATERRA 818
152684 - RUA INGLATERRA 990
147339 - RUA INGLATERRA 1170
171748 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS 47
171732 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 50
137915 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 79
153260 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 131
166312 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA 363
155052 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 61
137872 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI 263
154441 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 67
165766 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 175 DERIV
153021 - RUA WALDECIR DOS SANTOS 270
154201 - RUA DOURADO 43
171761 - RUA SANTIAGO 53
165938 - RUA SANTIAGO 183
165591 - RUA SANTIAGO 415
154103 - RUA SANTIAGO 448
147833 - RUA SANTIAGO 512
153057 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES 119
171513 - AVE MIGUEL CALIL 1065

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 126/2025 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 15 de julho de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 127/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA SUBSTITUIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 15 de julho de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 128/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DETECTOR DE GASES PARA PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 15 de julho de 2025

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO DA MESA Nº 003, DE 15 DE JULHO DE 2025.****DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, PELOS FALECIMENTOS DO DR. JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES NOBALBOS ROMAN, E DO DR. RENATO FRATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no Regimento Interno, decide publicar o seguinte;

CONSIDERANDO que na data de ontem, dia 14 de julho de 2025, faleceram nesta cidade o DR. ALEXANDRE RODRIGUES NOBALBOS ROMAN e o DR. RENATO FRATI;

CONSIDERANDO que o DR. ALEXANDRE RODRIGUES NOBALBOS ROMAN, este Vereador e Presidente deste Legislativo;

CONSIDERANDO que o DR. ALEXANDRE RODRIGUES NOBALBOS ROMAN foi empresário atuante no ramo de gráfica e jornalismo em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o DR. RENATO FRATI, este Vereador desta Casa de Leis e médico de profissão;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Catanduva, por ambos os ex-vereadores em suas trajetórias como representantes públicos, empresário e médico.

SENDO ASSIM, decide publicar

ATO DA MESA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por três dias na Câmara Municipal de Catanduva-SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do DR. ALEXANDRE RODRIGUES NOBALBOS ROMAN e do DR. RENATO FRATI.

Art. 2º - Durante o período de luto, as bandeiras do Poder Legislativo Municipal serão hasteadas a meio mastro.

Art. 3º - Prestem-se-lhes as homenagens póstumas de que são merecedores.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 15 DE JULHO DE 2025.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

DR. SINVAL MALHEIROS
Vice Presidente da Câmara

IVÂNIA SOLDATI
1ª Secretária da Câmara

LAURA LUIZA PROTETORA
2ª Secretária da Câmara

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS****DISPENSA Nº 018/2025**

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, Mariane Cristina Pereira e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 018/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA TIPO DIVISÓRIA NAVAL E ARMÁRIOS EM ACRÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSIRC**, tendo sido apresentado pela empresa:

- ENISLENE ZULIAN TEIXEIRA DEL BONI 34690145822

CNPJ: 48.236.374/0001-37

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
1	INSTALAÇÃO DE 6 ARMÁRIOS EM ACRÍLICO PARA FECHAMENTO DE PIA	PREST	1	R\$ 2.485,00
2	INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EM ACRÍLICO - 1,90M X 1,80M	PREST	1	R\$ 1.300,00
3	INSTALAÇÃO DE PORTA TIPO DIVISÓRIA NAVAL - 1,20M X 2,10M	PREST	2	R\$ 1.400,00

Foi informado que a empresa **ENISLENE ZULIAN TEIXEIRA DEL BONI 34690145822** apresentou a documentação de habilitação e está **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Mariane Cristina Pereira

Bruno de Souza Mello

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC". A realização do Pregão será no dia 29 de julho de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 15 de julho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes



chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Terapia Ocupacional de forma eventual e complementar junto ao município de Marapoama - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 14 de julho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
121/2025	LETICIA MARTELLI	503.***.***-48
121/2025	JANINE CAMILA RIGAMONTI	360.***.***-62

Catanduva - SP, 15 de julho de 2025

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 184/2025

DISPENSA Nº. 019/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA MOODLE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO

Catanduva - SP, 15 de julho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 185/2025

DISPENSA Nº. 020/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme



os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO "ICATU S" PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA)

Catanduva - SP, 15 de julho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **182/2025** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **018/2025**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA TIPO DIVISÓRIA NAVAL E ARMÁRIOS EM ACRÍLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 17 de julho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ENISLENE ZULIAN TEIXEIRA DEL BONI 34690145822

CNPJ: 48.236.374/0001-37

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR
1	INSTALAÇÃO DE 6 ARMÁRIOS EM ACRÍLICO PARA FECHAMENTO DE PIA	PREST	1	R\$ 2.485,00
2	INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EM ACRÍLICO - 1,90M X 1,80M	PREST	1	R\$ 1.300,00
3	INSTALAÇÃO DE PORTA TIPO DIVISÓRIA NAVAL - 1,20M X 2,10M	PREST	2	R\$ 1.400,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Resultado**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 028/2025****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 024/2025**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 024/2025, de 09/06/2025, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 10N – DIREITO				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Luis Mario Cavolini	89,5	13,8	103,3
2º	Maria Carolina Rascassi	78,93	12,1	91,03
-	Kleber Henrique Piva Gonçalves de Oliveira	Desclassificado		
-	Larissa Medeiros da Silva	Desclassificada		

CÓDIGO da vaga: 15N – CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	André Luis da Silva	98	27,7	125,70
2º	Bruna Torres Silva Carvalho	81	10,5	91,5

CÓDIGO da vaga: 31N – PSICOLOGIA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Adriana Pagan Tonon	100,0	63,0	163,0
2º	Linara Colombo Sanches	89,0	11,3	100,3
3º	Murilo Henrique de Moraes	85,0	10,2	95,2

CÓDIGO da vaga: 32N – NUTRIÇÃO				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Mariana Aimée Nadalini de Oliveira	98,5	16,0	114,50
2º	Fernanda Colósio Calil	98,0	13,9	111,9
3º	Fabiana Perina Martins	79,4	28,6	108,0
-	Renata Jesus dos Santos Cancellara	Desclassificada		



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



CÓDIGO da vaga: 50N – BIOLOGIA HUMANA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Paola Jocelan Scarin Provazzi Trabulsi	96	62,1	158,1
2º	Raissa Cristina da Silva Mazareli	90,6	48,3	138,9
3º	Isabella Gomes	89,5	48,3	137,8
4º	Leonardo Augusto Marson	92	30,5	122,5

CÓDIGO da vaga: 29N – PSICOMOTRICIDADE				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Eduardo Silva Benetti	94	45,1	139,1

1. Nos termos do item 5.7 do Edital nº 024/2025, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 18h**.

Catanduva-SP, 15 de julho de 2025.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor IMES Catanduva



Departamento de Compras

Cotações



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



COTAÇÃO N:0124/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, DE ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS EM CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 17/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de julho de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, DE ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS EM CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda de restauração de móveis em uso pelo corpo discente do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Reforma do assento, substituição do revestimento de tecido por courvin na cor preta medindo 46cm de largura e 43cm de comprimento. Reforma do encosto, substituição do revestimento de tecido por courvin na cor preta medindo 39cm de largura e 31cm de altura.	Unidade	155

3.1. Visita obrigatória no endereço constante no item 6.

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O serviço deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Servidor: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 20 (dez) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa deste termo de referência/projeto básico, onerará a seguinte dotação orçamentária:

FP: 12.364.0017.2058

ND: 3.3.90.39

FR: 4

Catanduva, 14 de julho de 2025

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação